

# **POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO : GESTÃO E REGULAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS**

**Marilia Araujo Pimentel -UNIPAC**

mpimentel@openlink.com.br

**Resumo:** Este estudo discute alguns desafios recorrentes no significado da inclusão e seus sentidos construídos cultural e politicamente. Também argüi o uso indiscriminado do termo exclusão, sua polissemia e má interpretação. O texto argumenta que a regulação como forma de gestão educacional das políticas públicas apontando para a igualdade, tem contribuído mais para a desconfiança do que para o esclarecimento. Postula maior clareza sobre as imagens construídas sob a perspectiva de inclusão, assim como seus sentidos para a sociedade, destacando os processos educacionais como verdadeiros mecanismos de constituição de práticas inclusivas.

**Palavras –chave :**Inclusão, políticas públicas, gestão educacional.

## **INTRODUÇÃO**

O debate atual no campo das políticas públicas sob a modernidade capitalista remete a tendência de universalização versus focalização. Ele contrapõe políticas universalizantes a políticas de discriminação positivas como políticas compensatórias calcadas nos pobres, com focalização nos excluídos.

Santos ( 1997) chama atenção para a gestão controlada da exclusão pelo Estado que ao invés de observar o direito às diferenças descaracterizou-as numa tendência que se traduz pela legislação. Ele refere-se ao fato de que feita em função da integração ao trabalho a gestão ficou vulnerável às variações do mercado .

São diversas as representações do processo da inclusão na política pública,, ora como favorecimento, transformando-a em política compensatória, ora como recomposição de renda familiar para correção de níveis de pobreza.Em ambos os casos estas representações se originam nos centros de poder e atravessam as estruturas de verticalização do estado capitalista neoliberal.

Diferentemente das sociedades européias podemos afirmar que a exclusão, no Brasil, não se restringe unicamente à privação do direito ao trabalho, mas encontra-se também vinculada a um longa tradição de negação de direitos políticos e sociais que conduziram a um déficit de integração,dado a própria ausência de oportunidade de representação democrática para indivíduos impossibilitados de agir de forma organizada sobre as contingências que os produziram.

Afinal, quais são os grupos atingidos pela exclusão e qual deve ser o foco do debate acadêmico na comunidade de educadores com preocupações emancipatórias?

Podemos afirmar que a população-alvo da inclusão refere-se não só aos indivíduos com necessidades educativas especiais, como tem atribuído o senso comum. Ela se estende a outros grupos sociais, étnicos, raciais, religiosos, culturais, de gênero, e outras populações dependentes de ajuda, hoje incluídos na luta contra- hegemônica de grupos minoritários que apelam por justiça social e igualdade.

O termo inclusão , portanto, é aqui entendido como o estágio atual da sociedade desigual, podendo ser tomado como origem e espaço de reprodução das desigualdades econômicas e sociais em nossos dias.

Queremos aqui aludir à necessidade de questionamento da racionalidade deste discurso, que revigora o otimismo do discurso integracionista, ao relacionar a produtividade como esforço individual para atingir a competitividade, ao discurso de subclasse, isto é, os excluídos são vistos com um sentido pejorativo cuja inserção social far-se-á pela atividade produtiva. O discurso transforma a “racionalidade política” substituindo-a pela “racionalidade técnica.”

Os programas e políticas sociais e educacionais sob o signo da exclusão, em nosso País, ainda não conseguiram romper o cerco do isolamento se colocando como iniciativas de discriminação positiva e como tais, não têm o controle do processo de exclusão, para o que seria necessário um tratamento político da questão,com todo o ônus que alguns consideram,isto representa.

Tomando a crítica de Robert Castel (1995) , ao chamar atenção para alguns argumentos sobre iniciativas de inclusão, que em sua ambigüidade deslocam seu significado no

sentido de culpar a vítima, colocando sob responsabilidade do indivíduo a elevação de padrões de vida e trabalho, acabam por restringir a construção da cidadania a uma cidadania de segunda classe. Assim sendo tais programas não se constituem em verdadeiras políticas de inclusão .

Relativizando a crítica apresentamos a contra-argumentação que consiste em notar que o caráter preventivo não é de todo condenável nas iniciativas de discriminação positivas, como forma de intervenção, nas política pública, pois muitas vezes são a única maneira de reintegração de grupos marginalizados da população. O que defendemos é que estas não se efetivem como estado de exceção.